

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REQUERIMENTO No , DE 2017
(Do Sr. Deputado Rafael Motta)

Requer a realização de audiência pública destinada a debater o cumprimento da Lei 12.244, de 24 de maio de 2010, que “Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”, em seus sete anos de vigência.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2º da Constituição Federal, e do artigo 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública destinada a debater o cumprimento da Lei 12.244, de 24 de maio de 2010, que “Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”, em seus sete anos de vigência.

Para isso deverão ser convidados:

- Ministério da Educação (MEC);
- Ministério da Cultura (MinC);
- Conselho Nacional de Secretários de Educação (Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed);
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
- Fórum Nacional de Educação (FNE);
- Sindicato Nacional dos Bibliotecários.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o censo escolar realizado no ano de 2008, pelo Ministério da Educação, 37% das 200 mil escolas de educação básica existentes no Brasil não possuíam biblioteca. A pesquisa apontou, ainda, que as escolas públicas com bibliotecas, em sua maioria, dispunham de espaços inadequados, sem acervo, sem auxiliares e sem bibliotecário.

Diante desse contexto, surgiu a Lei 12.244, de 24 de maio de 2010, também conhecida como a Lei das Bibliotecas, que trata sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, com o objetivo de viabilizar a formação de leitores e garantir a todos os alunos o acesso ao conhecimento.

De acordo com essa legislação, as instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do Brasil deverão ter bibliotecas com, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, além de outros materiais e documentos destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura. Por fim, a lei estabelece que a instalação de bibliotecas em todas instituições de ensino do país deverá ser alcançada em, no máximo, dez anos.

Assim, passados setes anos desde a sua vigência, entendemos que seria de grande relevância a realização de um debate sobre o cumprimento da Lei das Bibliotecas, para que possamos comparar a estrutura das escolas e bibliotecas exibida no censo de 2008 com a atual. Além disso, seria possível ouvirmos vozes dos diversos segmentos da educação sobre a aplicação e a eficácia na implantação das bibliotecas estabelecidas na aludida lei.

Nesses termos e por entendermos ser o presente tema de significativa importância para a educação brasileira, nosso mandato solicita que seja promovida audiência pública sobre o mesmo, por esta Comissão de Educação, em dia e local a serem definidos, razão pela qual submetemos este requerimento a deliberação dos nobres pares, esperando contar com o apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2017.

RAFAEL MOTTA

Deputado Federal PSB/RN